



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO,  
DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

1 Aos cinco dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze  
2 horas, reuniram-se, através do Google Meet, os membros do Comitê de  
3 Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA – sob a  
4 presidência da Pró-Reitora de Graduação, a Professora **Lindomar Maria da**  
5 **Silveira**, para deliberar sobre a pauta da sexta reunião extraordinária de dois mil  
6 e vinte e quatro. Estiveram presentes os membros: **Melinda Cesianara Silva da**  
7 **Cruz** - Centro de Engenharias - (CE); **Marcelle Santana de Araújo** - Centro de  
8 Engenharias - (CE); **Helcio Wagner da Silva** - Centro de Ciências Exatas e  
9 Naturais - (CCEN); **Ana Maria Bezerra Lucas** - Centro de Ciências Sociais  
10 Aplicadas e Humanas - (CCSAH); **Enai Taveira da Cunha** - Centro  
11 Multidisciplinar de Angicos - (CMA); **Luciana Dantas Mafra** - Centro  
12 Multidisciplinar de Caraúbas - (CMC); **Joseane Dunga da Costa** - Centro  
13 Multidisciplinar de Pau dos Ferros - (CMPF); e **Kelly Cristina de Medeiros da**  
14 **Silva** - Representante Técnico-Administrativa. Ao constatar o quórum legal, a  
15 Presidente do Comitê, a Professora **Lindomar Maria da Silveira**, declarou aberta  
16 a reunião e pediu que os membros do Comitê votassem a participação, com  
17 direito à fala, da Professora **Carolina Malala Martins Souza**, que estava em  
18 férias. O resultado da votação consistiu na sua aprovação por unanimidade. Na  
19 sequência, a Presidente, Professora **Lindomar Maria da Silveira** apresentou as  
20 justificativas de ausências e as disponibilizou para votação, sendo que sua  
21 aprovação ocorreu por unanimidade. Depois, a Professora **Carolina Malala**  
22 **Martins Souza** expôs a pauta da reunião, que teve ponto único, e a conduziu  
23 para apreciação: Apreciação e deliberação sobre o Projeto Pedagógico do Curso  
24 de Pedagogia Bilíngue, aprovado no edital PARFOR/CAPES Nº 23/2023,  
25 disponível no Sipac, conforme o processo 23091.009589/2024-71. Na ausência  
26 de discussões, encaminhou-a para votação, cujo resultado consistiu na sua  
27 aprovação por unanimidade. Na sequência, a Professora **Carolina Malala**  
28 **Martins Souza** contextualizou o ponto de pauta, ao explicar que o curso de  
29 Pedagogia Bilíngue é proveniente do Edital Parfor Equidade, de maneira que já  
30 tinha sido aprovada a relatora para o seu PPC, que foi a Professora **Franselma**  
31 **Fernandes de Figueirêdo**. Enfatizou que o trâmite necessário à sua criação é o  
32 mesmo que se considera na criação de qualquer outro curso da Instituição. Na  
33 ocasião, a Professora **Carolina Malala Martins Souza** explicou que o fluxo  
34 normal de relatório voltado ao PPC é que ele seja apresentado ao Comitê de  
35 Graduação, para aprovação e consequente aprovação, também, do PPC,  
36 condicionado às alterações propostas no relatório, porém, para se dar celeridade  
37 ao processo, já que só se tinha até o dia 31 (trinta e um) de agosto do ano civil  
38 corrente, para inserção do curso no Sistem E-Mec, o referido relatório já foi  
39 enviado à comissão de elaboração do PPC, a fim de que se procedesse com os  
40 devidos encaminhamentos. Dessa forma, já tinha sido enviado, aos membros do  
41 Comitê, quando da convocação, o PPC, já dispondo dos devidos ajustes  
42 apontados no relatório. Na sequência, os membros do Comitê de Graduação  
43 votaram a participação da Professora **Karla Raphaella Costa Pereira**, presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO,  
DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

44 da comissão de criação do PPC, com direito à fala. O resultado consistiu em: Sim  
45 - 06; Não - 00 e Abstenção - 00. Depois, a Professora **Carolina Malala Martins**  
46 **Souza** colocou em discussão o ponto único. A Professora **Luciana Dantas Mafra**  
47 perguntou se haveria oferta de disciplina EaD no curso Pedagogia Bilíngue e o  
48 PPC dispunha do fluxo das disciplinas, já que esse curso é vinculado ao Parfor,  
49 com data para início e término, vindo as atividades a funcionar somente nos finais  
50 de semana. Dessa forma, perguntou se o fluxo curricular se integra a essa forma  
51 de funcionamento. A Professora **Karla Raphaella Costa Pereira** explicou que o  
52 PPC não é específico para o Parfor, mas é voltado ao curso, que é novo na  
53 Universidade. Assim, o PPC está para um curso que funciona na Universidade,  
54 vindo a se estruturar conforme um curso de fluxo normal, com entrada via SISU.  
55 Tem as observações em relação à primeira turma, que entrará via Programa do  
56 Parfor Equidade, de maneira que o texto dispõe de várias observações em  
57 relação a essa particularidade. A Professora **Karla Raphaella Costa Pereira**  
58 acrescentou que há as disciplinas do fluxo normal e informou também que, para a  
59 primeira turma, o curso será ofertado no regime de alternância, porque terá uma  
60 carga horária de funcionamento das disciplinas relativas ao trabalho dos  
61 professores nas escolas, vindo a se aproveitarem os períodos em que eles estão  
62 em férias e nos finais de semana. De todo modo, apresenta-se de maneira  
63 normal: há os semestres, a carga horária para os semestres letivos, dentro da  
64 normalidade. A Professora **Ana Maria Bezerra Lucas** perguntou sobre a forma  
65 de ingresso no curso, haja vista que ele é voltado a professores já formados, o  
66 que se presume que o acesso venha a ser de forma diferente. A Professora  
67 **Carolina Malala Martins Souza** destacou que o curso de Pedagogia Bilíngue  
68 nasceu com o Parfor, mas a intenção institucional é que o curso tenha a sua  
69 continuidade. Então, o início do curso será junto ao Parfor, mas, em havendo o  
70 entendimento institucional, que venha a se concretizar para um curso de  
71 graduação, como qualquer outro. Sobre o funcionamento e a forma de ingresso  
72 do curso, a Professora **Karla Raphaella Costa Pereira** esclareceu que, para a  
73 primeira turma, a do Parfor, o ingresso será via edital específico lançado pela  
74 Prograd. Quanto ao curso, não se trata de um curso de aperfeiçoamento. Trata-se  
75 de uma licenciatura plena, vindo a ter a carga horária exigida para esse fim. O seu  
76 objetivo consiste em formar pedagogos, residindo, nesse ponto, a inovação e o  
77 pioneirismo do curso em questão. A Professora **Karla Raphaella Costa Pereira**  
78 acrescentou que só há duas instituições consolidadas no Brasil que trabalham  
79 com Pedagogia Bilíngue. É um curso de Pedagogia, vindo a habilitar pessoas  
80 para o ensino na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e  
81 no Ensino Médio, na modalidade normal, conforme o curso de licenciatura em  
82 Pedagogia, com o diferencial de que ele oferta a formação na proposta de  
83 Pedagogia Bilíngue, ou seja, contempla a Língua Portuguesa e Libras. Não se  
84 trata de um curso de ensino de Libras. Na primeira turma, vinculada ao Parfor, os  
85 professores que lecionarão no referido curso, serão bolsistas vinculados  
86 diretamente à Capes. Após a conclusão da primeira turma, haverá uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO,  
DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

87 possibilidade de o curso permanecer e ser financiado pela Universidade, com  
88 entrada via SISU, disponibilizando quadro de professoras da Universidade, o que  
89 vem a ser, pois, uma questão institucional. A Professora **Carolina Malala Martins**  
90 **Souza** ressaltou que a Universidade já dispôs de outros cursos que funcionaram  
91 via Parfor, a exemplo de Ciências Biológicas, Matemática e Informática, que  
92 ocorreram, seguem cadastrados na Instituição, mas se encontram inativos. Em se  
93 tratando de Pedagogia Bilíngue, o que se deseja é que o *Campus* Caraúbas  
94 prossiga com ele, após o Parfor. A Professora **Karla Raphaella Costa Pereira**  
95 disse que a proposta do curso não surgiu com o edital do Parfor, mas já era uma  
96 discussão que ocorria no *campus*, há muito tempo, já tendo sido disponibilizadas,  
97 inclusive, algumas contribuições para o PPC, antes mesmo do edital Parfor.  
98 Ressaltou, inclusive, que ela representa um grupo de docentes interessados na  
99 proposta desse curso, e, portanto, construíram o seu PPC, entre os quais os  
100 professores surdos do curso de Letras - Libras, os professores fluentes em Libras,  
101 além das professoras pedagogas do *Campus* Caraúbas. A Professora **Luciana**  
102 **Dantas Mafra** ressaltou que há duas situações distintas: uma situação é a criação  
103 do curso presencial, permanente e regular, vindo a ser um debate interno porque  
104 implica na questão dos códigos de vaga; já a outra, que é a criação do Parfor, diz  
105 respeito a um programa, que atende a professores de primeira ou segunda  
106 licenciatura, de acordo com demandas social e local. Assim, acrescentou que se  
107 está a tratar de um PPC vinculado a um programa; não se trata, pois, de um curso  
108 regular, que está sendo criado na Universidade. Diante do exposto, perguntou se  
109 o comitê discutia um programa ou a criação de um curso regular. A Professora  
110 **Carolina Malala Martins Souza** esclareceu que se estava discutindo um curso  
111 que iria funcionar a partir de um programa, mas que já apresenta a estrutura de  
112 um documento que pode ser utilizado pós-programa, para um curso regular. A  
113 Professora **Luciana Dantas Mafra** destacou que essa informação precisaria estar  
114 explícita no PPC e não embutida, tendo em vista a clareza das informações.  
115 Ressaltou que essa informação não poderia se configurar como um detalhe, e  
116 não aparecer como uma ideia subentendida. A discussão por um curso regular  
117 passa por outros critérios, como todos os outros cursos regulares vieram a se  
118 submeter, não se tratando apenas do PPC, mas há, também, as demandas de  
119 códigos de vaga, financiamento institucional, etc. A Professora **Luciana Dantas**  
120 **Mafra** ressaltou que sua aprovação do ponto é condicionada a todos os  
121 esclarecimentos necessários à demanda em questão. Falou que, o que falta no  
122 PPC são as equivalências, pois não se trata de uma primeira licenciatura, mas de  
123 uma segunda. Portanto, diferentes professores de Pedagogia já cursaram boa  
124 parte das disciplinas, em um curso na área de Pedagogia. Ou professores de  
125 Libras já tenham cursado boa parte das disciplinas de Libras. Nesse caso, a  
126 equivalência é imprescindível para dar agilidade ao curso. Pede que se  
127 esclarecesse se o curso contemplará primeira ou segunda licenciatura, haja vista  
128 que essa informação não consta nos pareceres. Em se tratando de segunda  
129 licenciatura, as equivalências precisariam estar explícitas. No que diz respeito à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO,  
DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

130 entrada, pontuou que, como se trata de professores já formados, não deve  
131 ocorrer via SISU, devendo dispor de edital específico. A Professora **Luciana**  
132 **Dantas Mafra** comentou que o estágio não estava bem-arquitetado, pois fora  
133 idealizado para um curso regular, para pessoas desprovidas de experiência em  
134 sala de aula. Assim, perguntou como seria o estágio para quem já atua como  
135 professor. Ressaltou que o fluxo é importante no PPC. No que tange ao TCC,  
136 disse que poderia considerar a experiência profissional dos professores, ao invés  
137 de um trabalho acadêmico. Disse que não se trata de um PPC ruim, mas parece  
138 estar mais voltado a um curso regular, e não a um programa, como o Parfor, cujo  
139 alvo diz respeito aos professores já formados e às suas experiências. A  
140 Professora **Karla Raphaella Costa Pereira** esclareceu que o curso de Pedagogia  
141 Bilíngue tem como foco uma primeira licenciatura e que um profissional que já  
142 dispõe de uma licenciatura e que ingressa num curso de primeira licenciatura, ele  
143 tem o direito de solicitar o aproveitamento de disciplinas, desde que a ementa da  
144 disciplina que ele cursou e a ementa da disciplina que se quer aproveitar sejam  
145 condizentes, inclusive no que diz respeito à carga horária, mas, principalmente,  
146 ao conteúdo. A Professora **Karla Raphaella Costa Pereira** enfatizou que todas  
147 as ementas de todas as disciplinas incluem a perspectiva do ensino bilíngue, que  
148 não consiste apenas no acréscimo de Libras. Então, uma pessoa que cursou  
149 Pedagogia e que deseja aproveitar, por exemplo, o Ensino da Língua Portuguesa,  
150 no PPC em questão, consta que tem de dispor, de alguma maneira, o conteúdo  
151 da Pedagogia Bilíngue, uma vez que este está inserido na proposta. Esclareceu  
152 que o documento em evidência não se caracteriza como um PPC para o curso do  
153 Parfor. Precisa ser um PPC destinado a um curso de licenciatura, nos moldes de  
154 um curso regular. Se será institucionalizado futuramente, é uma outra situação,  
155 mas os moldes do PPC se destinam à licenciatura de um curso regular. A partir  
156 disso, é que se elaboram as diretrizes voltadas ao Parfor: calendário, cronograma,  
157 todas as questões a serem elaboradas para o funcionamento do Parfor devem  
158 respeitar o funcionamento do que está no PPC. A Professora **Karla Raphaella**  
159 **Costa Pereira** disse que também foram realizados esclarecimentos de que a  
160 primeira turma está vinculada ao Parfor. O aluno do Parfor fará a carga horária  
161 completa da disciplina, a menos que possa aproveitá-la, seguindo-se os moldes  
162 de conteúdo e carga horária condizentes com o que já cursou. Do mesmo modo,  
163 TCC e Estágio serão realizados no molde de um curso regular. No caso do  
164 estágio específico para os professores que já atuam, há, também, o regimento da  
165 Instituição, que diz respeito ao caso de um docente já ter a experiência, está em  
166 sala de aula e poder aproveitar a carga horária do estágio. Enfatizou que é  
167 preciso entender que, para o estágio a ser realizado, faz-se necessária a  
168 construção de alternativas para que se possa realizá-lo na perspectiva da  
169 Pedagogia Bilíngue, em instituições com alunos surdos. Vale ressaltar que o  
170 modelo desse estágio é o que já está acostumado a se fazer, com o  
171 acompanhamento da supervisão e da orientação da Universidade. No que tange à  
172 informação de que o Parfor esteja subentendido no PPC, a Professora **Karla**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO,  
DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

173 **Raphaella Costa Pereira** afirmou que o programa em questão não se encontra  
174 nessas condições, haja vista que, no PPC, há 09 (nove) ocorrências ligadas ao  
175 Parfor, e, sempre que há a necessidade da explicação de uma possível dualidade  
176 entre o funcionamento do curso, existe uma nota explicando sobre o Parfor, vindo  
177 a ter parágrafos no interior do texto, discorrendo sobre ele. Há, inclusive, o  
178 parágrafo explicando sobre o ingresso via edital específico e a possibilidade futura  
179 de o curso ser da Instituição. A Professora **Karla Raphaella Costa Pereira**  
180 ressaltou que o PPC respeita toda a legislação em relação a curso de primeira  
181 licenciatura. É um PPC nos moldes de um curso regular, voltado ao curso de  
182 Pedagogia Bilíngue, institucionalizado. Se a Universidade manifestará o interesse  
183 de mantê-lo ou não, é uma outra discussão. A Professora **Carolina Malala**  
184 **Martins Souza** disse que havia um mal-entendido a ser esclarecido, pois o  
185 presente PPC está diretamente ligado ao Programa Parfor. Ressaltou, inclusive,  
186 que, em reunião extraordinária passada, explicou, aos membros, a celeridade a  
187 ser utilizada nos trâmites do PPC em questão, em virtude do cumprimento de  
188 prazos especificados no edital Parfor. Talvez coubesse um esclarecimento, a fim  
189 de que se entendesse que havia um caminho institucional alusivo ao curso, cujo  
190 fluxo para criação não era diferente do que a comissão fizera no PPC Pedagogia  
191 Bilíngue. A justificativa da viabilidade, que seria um documento, é, no caso, o  
192 Parfor. A Professora **Carolina Malala Martins Souza** enfatizou que a parte  
193 administrativa, operacional, de código de vaga viria a ser pós-programa. Mas,  
194 para que o curso fosse executado, conforme se encontra no edital, se fazia  
195 necessário o PPC. Então, o esclarecimento era importante, a fim de que se  
196 chegasse a um consenso, tendo em vista que é um projeto da Instituição e, para  
197 tanto, era necessária a desconsideração de extremos, no que tange a pontos de  
198 vista divergentes sobre o documento em questão. A Professora **Luciana Dantas**  
199 **Mafra** disse que alguns pontos poderiam ser firmados e que reafirmava tudo o  
200 que dissera, anteriormente. Ressaltou que a última fala da Professora **Karla**  
201 **Raphaella Costa Pereira** servia para esclarecer algumas questões e afirmou que  
202 não encontrara no PPC se o curso é de primeira ou segunda licenciatura,  
203 informação importante porque direciona o público-alvo dele. Esclareceu, também,  
204 que, via de regra, os programas Parfor não dão surgimento a cursos regulares,  
205 mas são os cursos regulares já existentes que dão existência a programas. A  
206 Professora **Karla Raphaella Costa Pereira** disse que existiu uma especificidade  
207 no edital Parfor, sendo que ele não é o mesmo: sua proposta não é a do Parfor  
208 clássico que as pessoas já conhecem. Trata-se do Parfor Equidade, sendo que  
209 sua particularidade é que os cursos podem ser já registrados na Instituição e em  
210 funcionamento, ou, ainda, um curso novo, inclusive com tempo para  
211 cadastramento da proposta no E-Mec. E, nessa proposta de curso novo, a  
212 Professora **Karla Raphaella Costa Pereira** esclareceu não é identificado se se  
213 trata da primeira ou segunda licenciatura porque não existe essa necessidade, do  
214 ponto de vista de um curso que segue os moldes de um curso regular. Apenas o  
215 edital do Parfor faz referência à primeira ou segunda licenciatura, para efeitos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO,  
DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

216 inscrição, de maneira que a Ufersa se inscreveu para primeira licenciatura.  
217 Ademais, a Professora **Karla Raphaella Costa Pereira** disse que, como é um  
218 curso de licenciatura, as ementas, o perfil do egresso, a explicitação da carga  
219 horária, todos esses itens já apresentam informações quanto ao tipo de  
220 licenciatura, no caso, a primeira. No entanto, uma pessoa que já possui uma  
221 primeira licenciatura, também pode cursar o Pedagogia Bilíngue e solicitar o  
222 aproveitamento de disciplinas. A Professora **Ana Maria Bezerra Lucas** disse que  
223 não sentia apta a votar, em virtude dos vários questionamentos, que, ao  
224 retornarem, ficava evidente a ideia de que precisava se acrescentar algo, além  
225 das abstenções apresentadas no centro ao qual o curso está vinculado, quando  
226 da votação do PPC. A Professora **Carolina Malala Martins Souza** esclareceu  
227 que a Professora **Karla Raphaella Costa Pereira** se encontrava na reunião  
228 exatamente para esclarecer as dúvidas. Sugeriu, para a Professora **Karla**  
229 **Raphaella Costa Pereira**, a necessidade de se deixar claro, no PPC, que se trata  
230 de um programa, e não um curso regular e permanente, tudo para que o  
231 documento viesse a se submeter aos devidos ajustes, vindo a ser uma forma de  
232 se considerar a aprovação do curso junto ao Parfor, e todos os trabalhos voltados  
233 à construção do PPC, de uma maneira especial a contribuição da Divisão  
234 Pedagógica. A Professora **Karla Raphaella Costa Pereira** apresentou  
235 pormenores acerca dos questionamentos feitos, recorrendo, dessa vez, à própria  
236 redação do PPC. Após suas considerações, a Professora **Karla Raphaella Costa**  
237 **Pereira** agradeceu pela participação na reunião à professora **Carolina Malala**  
238 **Martins Souza**, que por sua vez, sugeriu a aprovação do PPC condicionado às  
239 seguintes alterações: acrescentar a informação da primeira licenciatura, a forma  
240 de entrada e que o curso se trata de um programa Parfor, o que foi acatado. O  
241 resultado da votação consistiu em: Sim - 06; Não - 00 e Abstenções - 02. A  
242 Professora **Ana Maria Bezerra Lucas** perguntou se ainda existiria alguma  
243 reunião do Comitê na qual a Professora **Carolina Malala Martins Souza** se  
244 apresentasse como presidente, pois era seu desejo apresentar o relatório da  
245 comissão que trata da atualização do Projeto de Monitoria. A Professora **Carolina**  
246 **Malala Martins Souza** explicou que ainda haveria a 8ª reunião ordinária. Não  
247 havendo mais nada a ser discutido, a Presidente, Professora **Lindomar Maria da**  
248 **Silveira**, agradeceu pela presença de todos, deu por encerrada a reunião às  
249 quinze horas e trinta e quatro minutos, de maneira que eu, **Eliana Carlos da**  
250 **Silva**, Técnica em Assuntos Educacionais da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a  
251 presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes, quando  
252 aprovada.

253 **Presidente do Comitê de Graduação:** Lindomar Maria da Silveira;

254 **Representantes Docentes de cada Unidade Acadêmica da UFERSA:**

255 **CE** - Melinda Cesianara Silva da Cruz;

256

257 **CCEN** - Helcio Wagner da Silva;

258



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO,  
DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

- 259 **CCA** - Marcelle Santana de Araújo;  
260 \_\_\_\_\_  
261 **CCSAH** - Ana Maria Bezerra Lucas;  
262 \_\_\_\_\_  
263 **CMA** - Enai Taveira da Cunha;  
264 \_\_\_\_\_  
265 **CMC** - Luciana Dantas Mafra;  
266 \_\_\_\_\_  
267 **CMPF** - Joseane Dunga da Costa;  
268 \_\_\_\_\_  
269 **Servidora Técnico-Administrativa** - Kelly Cristina de Medeiros da Silva;  
270 \_\_\_\_\_  
271 **Técnica em Assuntos Educacionais da Pró-Reitoria de Graduação** - Eliana  
272 Carlos da Silva \_\_\_\_\_.



**ATA DE APROVAÇÃO Nº 20/2024 - PROGRAD (11.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 24/09/2024 22:33 )**

**ANA MARIA BEZERRA LUCAS**

PROFESSOR 3 GRAU

DCSA (11.01.00.09.02)

Matrícula: ###418#6

**(Assinado digitalmente em 13/09/2024 18:20 )**

**ELIANA CARLOS DA SILVA**

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

PROGRAD (11.01.02)

Matrícula: ###561#0

**(Assinado digitalmente em 25/09/2024 17:37 )**

**ENAI TAVEIRA DA CUNHA**

PROFESSOR 3 GRAU

DCETI (11.01.23.19.07)

Matrícula: ###656#6

**(Assinado digitalmente em 13/09/2024 19:10 )**

**HELICIO WAGNER DA SILVA**

PROFESSOR 3 GRAU

DC (11.01.00.08.02)

Matrícula: ###135#3

**(Assinado digitalmente em 24/09/2024 19:05 )**

**JOSEANE DUNGA DA COSTA**

PROFESSOR 3 GRAU

DETEC (11.01.36.12.08)

Matrícula: ###617#7

**(Assinado digitalmente em 13/09/2024 18:32 )**

**KELLY CRISTINA DE MEDEIROS DA SILVA**

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

PROGRAD (11.01.02)

Matrícula: ###548#6

**(Assinado digitalmente em 15/09/2024 07:56 )**

**LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA**

PROFESSOR 3 GRAU

DCAF (11.01.00.11.03)

Matrícula: ###525#3

**(Assinado digitalmente em 15/09/2024 12:35 )**

**LUCIANA DANTAS MAFRA**

PROFESSOR 3 GRAU

DLCH (11.01.29.12.06)

Matrícula: ###296#3

**(Assinado digitalmente em 24/09/2024 10:27 )**

**MARCELLE SANTANA DE ARAUJO**

PROFESSOR 3 GRAU

DCA (11.01.00.11.04)

Matrícula: ###149#5

**(Assinado digitalmente em 20/09/2024 18:56 )**

**MELINDA CESIANARA SILVA DA CRUZ**

PROFESSOR 3 GRAU

DET (11.01.00.10.03)

Matrícula: ###245#9